



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 411, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26, § 1º, da Lei nº 675/2004,

**Considerando**, o artigo 43-A da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996,

### R E S O L V E

**Art. 1.º TRANSFERIR** de lotação, o servidor **Maury Kochenborger Maldaner**, matrícula funcional n.º 9493-5/1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, passando da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido entre 21 de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

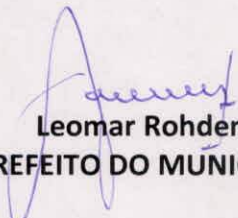
**Art. 2.º DETERMINAR**, a realização da jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, na escala de 12hx36h, das 06h30min às 18h30min, ao servidor mencionado no Art. 1.º desta Portaria, pelo período compreendido entre 21 de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

**Art. 3.º REVOGAR**, o adicional de insalubridade, do servidor mencionado no Art. 1.º desta Portaria, concedido por meio da Portaria 253, de 09 de junho de 2020, a contar do final do expediente desta data.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônica Nº 2415  
de 20/10/21 FL.  
Visto 